



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI BONALDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80 e Carteira de Identidade nº. 4.188.341-SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua São Luis nº 1422 nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, no uso de suas atribuições legais:

- **CONSIDERANDO** o início do ano letivo previsto para o dia 18 de fevereiro do ano em curso;
- **CONSIDERANDO** que já esta em andamento a elaboração de Processo Seletivo para contratação de professores ACT, porém não há tempo hábil para o termino e homologação do mesmo até o início das aulas, sendo necessária a realização da contratação temporária emergencial;
- **CONSIDERANDO** que não temos no quadro de funcionários efetivos, o numero suficiente de profissionais para atender as demandas, tendo em vista o momento vivido mundialmente com a pandemia do COVID19, o qual conforme a classificação de risco, exige medidas específicas o que acarretará na contratação de profissionais de acordo com as divisões das turmas;
- **CONSIDERANDO** que o ultimo Processo Seletivo realizado teve validade até 23/01/2021, sendo que o mesmo já havia sido prorrogada uma vez;
- **CONSIDERANDO** que a contratação é emergencial e temporária, somente até a homologação do Processo Seletivo;
- **CONSIDERANDO** a necessidade, já comprovada anteriormente da contratação,

**CONVOCA** os interessados em assumir **contratação emergencial e temporária** para suprir vaga para os **cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental anos iniciais, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Segundo Professor de turma** conforme atribuições, carga horária e vencimentos abaixo, que se apresentem até o dia 04/02/2021, junto ao setor de licitações e contratos, no Paço da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

**Art. 1º.** Dos Requisitos para o cargo:

I - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

II - Idade mínima de 18 anos;

III - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

IV - Escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo;

V - Ter disponibilidade de carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais de acordo com as vagas disponíveis;

**Art. 2º.** Das Vagas, escolaridade, atribuições, vencimento e documentação necessária:

a) Vaga(s):

01 vaga para professor Educação Infantil + cadastro reserva .

02 vagas para professor Séries Iniciais do ensino fundamental + cadastro reserva.

Cadastro reserva professor arte.

Cadastro reserva professor Educação física.

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Cadastro reserva professor de Inglês.

01 vaga + cadastro reserva segundo professor de turma.

- b) Serão chamados os classificados conforme a necessidade;
- c) Escolaridade: **Ensino Superior Específico**
- d) Carga Horária: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais de acordo com as vagas disponíveis;

## **Atribuições/Funções: Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental anos iniciais, Segundo Professor de turma.**

- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;
- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Ministrando aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração;
- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

### **Habilitação**

### **Profissional**

Professor II - formação Superior em nível de graduação de licenciatura plena atuante na Educação Infantil e demais atividades pedagógicas, determinados em lei.  
Professor III - formação superior em nível de graduação de licenciatura plena atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental e demais atividades pedagógicas, determinados em lei.

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax: (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Segundo Professor de Turma - formação em nível de Licenciatura e aperfeiçoamento ou pós-graduação em Educação Especial, para atuação na Educação Especial e acompanhamento de alunos com limitações na forma da Lei.

## **Atribuições/Funções: Professor de arte, Professor de Educação Física, Professor de Inglês**

### Funções:

- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei nº. 9394/96;
- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração;
- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional;
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

### **Habilitação Profissional:**

Formação superior em nível de graduação de Licenciatura Plena na área específica.

**Remuneração: R\$ 1.787,92. ( valor referente a cumprimento de carga horária de 20 horas semanais).**



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

- I - Carteira de identidade;
- II - CPF;
- III - Título de eleitor e quitação eleitoral;
- IV - Certificado de reservista (masculino);
- V - Documentos que comprovem a formação na área específica;
- VI – Diploma/certificado de pós-graduação (para quem os tiver), para fins de pontuação e desempate;
- VII – Diploma/certificado de conclusão de cursos no ano de 2020 (se tiver), para fins de pontuação e desempate;
- VIII – Cópia da certidão de nascimento e ou Identidade dos filhos (se houver), para fins de desempate.

**OBS: Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, cargo pretendido, telefone para contato e email se houver.**

## DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

**Art. 3º.** A contratação do(s) profissional(is) será temporária e emergencial, considerando a necessidade da Secretaria de Educação para preenchimento de vaga(s).

**Parágrafo primeiro:** O período de contratação para os cargos será a partir da abertura de vaga até a homologação e contratação pelo Processo Seletivo.

**Parágrafo segundo:** o candidato se compromete a manter os seus dados atualizados e é de sua responsabilidade acompanhar o chamamento para as escolhas de aulas, comparecendo ou enviando um procurador.

**Parágrafo terceiro:** O candidato habilitado que for chamado para assumir a vaga deverá no ato da contratação apresentar os seguintes documentos (apenas quando da contratação):

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – COPIAS.

- CPF
- Carteira de Identidade
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos, dependentes.
- CPF dos filhos
- Título de Eleitor com o Comprovante da votação da última Eleição.
- 1 Foto 3x4 Recente
- Atestado Médico para trabalhar
- Certificado do Ensino Fundamental, Médio, Superior ou cfe. o caso.
- Registro no órgão competente que for definido pelo cargo (se for o caso)
- Comprovante do PIS/PASEP
- Comprovante do CDI (*D.Disp. Exercito*)
- Folha corrida Judicial - Deve ser tirado no site folha corrida criminal e civil. (*Pesquisar no GOOGLE: Folha corrida tj sc*). Cada um deve pesquisar dentro do Fórum que seu município faz parte. Exemplo: SMBV pertence ao Fórum de MH.
- Declaração de Bens
- Declaração do Banco c/ nº. conta e agência.
- Declaração de não acumulação de cargo
- Comprovante de residência
- Certidão Negativa Municipal – Deve ser retirada junto ao Site da Prefeitura do seu Município.





# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

**Art. 4º.** O protocolo da documentação dos candidatos interessados será, da publicação deste Edital até o dia 04/02/2021, junto ao setor de licitações e contratos do Município, na sala anexa ao Centro Administrativo Municipal, cito a Rua São Luiz, nº. 210, centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

## DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**Art. 5º.** A sessão pública para abertura dos envelopes dos candidatos inscritos para as vagas será as 07:30hs, do dia 05 de fevereiro de 2021, em sala anexa ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua São Luiz, nº. 210, centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, e será realizada pela Comissão Especial, designada pelo Decreto nº.17/2021, para atuar na seleção dos candidatos as vagas do Chamamento Público 02/2021.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

**Art. 6º.** Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Especial, nomeada através do Decreto Municipal 17/2021, formada por membros capacitados lotados nas Secretarias Municipal, observando a documentação exigida neste Edital e os critérios de desempate.

I - Os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente chamamento, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados;

II - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, o candidato será declarado classificado para a vaga a qual se inscreveu.

III - Caso houver mais de um(a) candidato(a) habilitado para a vaga, para a classificação será observado os seguintes tópicos:

- a) Pós-graduação.
- b) Serão computadas pontuações aos candidatos para a classificação, conforme a seguir:
  - Cursos no ano de 2020: 1 ponto por hora/curso concluído.
  - c) maior idade do candidato;
  - d) maior numero de filhos;
  - e) à ordem cronológica de inscrição.

IV - A contratação estará condicionada a entrega dos documentos exigidos no Estatuto dos Servidores de São Miguel da Boa Vista/SC e ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal.

V - No caso de não aprovação pela junta médica, será convocado o candidato subsequente observando-se a ordem classificatória.

VI - Da classificação final será lavrada Ata pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº. 017/2021, com a relação dos classificados e a ordem de classificação dos candidatos de cada vaga em ordem decrescente.

## DA CONVOCAÇÃO:

**Art. 7º.** Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário serão convocados para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



**Art. 8º.** Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia;

b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) Cédula de Identidade;

d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

e) PIS/PASEP;

f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);

h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));

j) Documentos que comprovem a formação na área específica;

k) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

l) Uma foto 3x4, recente;

m) Declaração de bens.

**Art. 9º.** A não apresentação de qualquer dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

São Miguel da Boa Vista/SC, 27 de janeiro de 2021.

**VANDERLEI BONALDO**  
Prefeito Municipal

## MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_